



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CURSO LICENCIATURA EM HISTÓRIA A DISTÂNCIA

EDITAL CLHD 04/2020 – TUTORIA PRESENCIAL

A Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil na Universidade Federal de Pelotas (UAB-UFPEL), torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas UAB/CAPES para a função de **TUTORIA PRESENCIAL** junto ao Curso de Licenciatura em História a Distância – CLHD.

Os bolsistas serão selecionados e atuarão no apoio ao Curso de Licenciatura em História a Distância atendendo ao regramento estabelecido pela Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019; Portaria CAPES 139, de 13 de julho de 2017; Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e demais regulamentações aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFPEL (UAB/UFPEL) e do Curso de Licenciatura em História a Distância – CLHD.
- 1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a aceitação das condições do processo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.3 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, salvo casos específicos amparados pela Portaria Conjunta nº2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014 – sobre bolsas dos tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.4 A concessão de bolsa do Sistema UAB está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL.
- 1.5 O extrato do Edital será divulgado no site da UAB/UFPEL, nos seguintes endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/ead/> e <https://wp.ufpel.edu.br/ich/>.
- 1.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: historia.uab.ufpel@gmail.com.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de 7 (sete) vagas para a função de TUTORIA PRESENCIAL, distribuídas de acordo com o Quadro I abaixo, para atuar no Curso de Licenciatura em História a Distância (de acordo com a Portaria nº 183, de 21/10/2016).
- 2.2 O número de vagas para a Tutoria Presencial será determinado pelo número de alunos que forem selecionados em cada polo.

Quadro I – TUTORIA PRESENCIAL – CLHD

Número de Vagas	Polo de Apoio Presencial (Localização)
1	Cacequi
1	Constantina
1	Rosário do Sul
1	Santana da Boa Vista
1	Três Passos
1	Picada Café
1	Sapiranga

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O processo seletivo será realizado conforme o calendário apresentado no Quadro II e observará os requisitos dos candidatos conforme o Quadro III.

Quadro II – Calendário

Inscrições	11/09/2020 – 11/10/2020
Homologação das inscrições	16/10/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	16/10/2020 – 20/10/2020
Resposta aos recursos	22/10/2020
Análise de currículo	23/10/2020 – 28/10/2020
Resultado parcial	29/10/2020
Prazo de recurso do resultado parcial	30/10/2020 – 02/11/2020
Resposta aos recursos	03/11/2020
Homologação do resultado final	05/11/2020

3.2 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas no Quadro III:

Quadro III – Requisitos para o deferimento das inscrições

1.	Formação em nível superior em Licenciatura em História, Geografia, Sociologia ou Antropologia.
2.	Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no Magistério (Básico OU Superior).
3.	Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função.
4.	Os candidatos selecionados deverão ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle ou similar e demais recursos de informática.
5.	Os candidatos deverão, preferencialmente, residir no município onde a turma do Curso é ofertada; ou, obrigatoriamente, a no máximo 100 km de distância deste, se comprometendo nesse caso a cumprir agenda estabelecida pelo CLHD no Polo Presencial.

6.	As inscrições para este Processo Seletivo deverão ser feitas no período compreendido entre 11/09/2020 e 11/10/2020, através do [1] preenchimento do formulário de avaliação do Curriculum Lattes (Anexo I), do [2] o Formulário de Inscrição On-line e do [3] upload, no Formulário de Inscrição, dos seguintes documentos:
Documentos para upload no Formulário On-Line de Inscrição:	
a.	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura em História, Geografia, Sociologia ou Antropologia conforme as condições exigidas pelo Edital
b.	Documentos comprobatórios da pontuação indicada no Formulário de Avaliação do Currículo Lattes (em arquivo único em formato .PDF)
c.	Cédula de Identidade
d.	Cadastro de Pessoa Física (CPF)
e.	Comprovante de Residência (Conta de Energia Elétrica, Água, Telefone)
f.	Comprovação de atuação mínima de 01 (um) ano no magistério (Ensino Básico ou Ensino Superior), sendo considerado, para tanto, o tempo de atuação com vínculo de bolsista no Programa UAB, nos termos do Ofício 187/2016 – CCB/CGFO/ DED/ CAPES

3.3 Os arquivos anexados no formulário de inscrição devem iniciar com o nome do candidato, sobrenome e documento, separados por *underline*.

Exemplo: NOME_SOBRENOME_IDENTIDADE.

3.4 Documentos cuja digitalização inviabilizar sua leitura será considerado inválido, o que ocasionará a desclassificação do candidato.

3.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens anteriores.

3.6 A homologação das inscrições será divulgada nos sites <http://wp.ufpel.edu.br/ead> e <https://wp.ufpel.edu.br/ich/>, até o dia 16/10/2020.

3.7 Os casos de recurso devem ser encaminhados nas datas estipuladas no Quadro II para o mesmo e-mail da inscrição, seguindo modelo disponível no Anexo II.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 São atribuições da TUTORIA PRESENCIAL:

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar os professores no desenvolvimento das atividades de ensino;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino, comparecendo, obrigatoriamente, nas capacitações realizadas na Sede da Universidade;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria, quando solicitado;
- Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- Participar das reuniões dos órgãos colegiados definidos no Projeto Político Pedagógico do curso;

- Ter disponibilidade para deslocamento a Pelotas para realizar cursos de capacitação;
- Atuar no Polo de Apoio Presencial local, por 20 horas semanais, em horários definidos pelo colegiado do Curso, sendo preferencialmente no período noturno, de segunda a sexta-feira;
- Coordenar, sob orientação do professor responsável, os encontros presenciais;
- Participar de encontro virtual quando solicitado;
- Esclarecer dúvidas dos alunos, dar suporte teórico e prático às atividades dos alunos;
- Participar e coordenar de forma presencial os grupos de pesquisa e extensão proposto pelos professores.

5. DA ATUAÇÃO

5.1 O local de atuação será a respectiva sede do Polo de Apoio Presencial para o qual o candidato concorre para as vagas, conforme Quadro I.

6. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

6.1 A carga horária semanal do TUTOR PRESENCIAL é de 20 horas semanais, com cumprimento presencial, junto ao Polo de Apoio Presencial, preferencialmente no turno noturno, seguindo as determinações da Coordenação do Curso.

6.2 A remuneração correspondente fixada, de acordo com Portaria Capes 138/2017, que altera a Portaria 183/2016, será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para a função de TUTORIA.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta por professores efetivos da UFPel, atuantes na modalidade a distância e/ou presencial, podendo ser outro curso EaD e outra área de formação, pela Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil na UFPel e pelo Coordenador de Curso.

7.2 A Seleção consistirá em uma Análise Curricular, de acordo com o Quadro IV, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

7.3 No link de inscrição o candidato deve indicar a SOMA de sua pontuação e importar o Quadro de sua pontuação curricular, preenchido, conforme a pontuação prevista no Quadro IV (Pontuação da Análise Curricular), e disponível no Anexo I.

7.4 É exclusiva do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

7.5 Os comprovantes da pontuação deverão ser entregues junto com o restante da documentação, no momento da inscrição, via Formulário On-Line, para conferência pela Banca Examinadora.

7.6 Na Prova de Títulos serão avaliados os itens listados no Quadro IV:

7.7 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

7.8 Tornam-se sem efeito as atividades que constem do Currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

Quadro IV – Pontuação da Análise Curricular

	Item	Pontos	Pontuação máxima
Titulação			
	Doutorado em História	35	35 (Contabilizar apenas o valor da maior titulação)
	Doutorado em Outras Áreas	25	
	Mestrado em História	20	
	Mestrado em Outras Áreas	10	
	Especialização lato sensu em História	6	

	Especialização lato sensu em Outras Áreas	3	
Experiência Profissional			
	Exercício de docência na Educação Básica	1 por ano	10
	Exercício de docência em Cursos de Ensino Superior	1 por semestre	10
	Experiência como Tutor EaD	1 por semestre	10
	Cursos realizados na área de EaD nos últimos 03 anos (com carga horária mínima de 20 horas)	1 por curso	10
Participação em Projetos			
	Participação em projetos de extensão	1 por ano	5
	Participação como ministrante (palestrante, oficinairo) em congressos ou seminários	0,5 por atividade	5
	Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares	0,2 por atividade	5
Produção Bibliográfica			
	1 - Produção bibliográfica 2 - Artigo para revista 3 - Capítulo de livro 4 - Livros	1 por atividade	10

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os critérios de desempate serão, nessa ordem:

- [1] maior titulação comprovada na área de História;
- [2] maior tempo de experiência na docência do ensino básico ou superior;
- [3] maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação da homologação, dos resultados de recursos e do resultado final será realizada nas páginas <http://wp.ufpel.edu.br/ead> e <https://wp.ufpel.edu.br/ich/>, conforme datas do Quadro I.

10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 10.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de Tutor Presencial (após a publicação dos resultados finais e também da efetivação das vagas) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando esse ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da CAPES/UAB.
- 10.2 Os candidatos serão chamados de acordo com o número de alunos selecionados por polo (**uma vaga para cada 18 alunos**) e pela necessidade do curso.
- 10.3 O candidato aprovado, após ser convocado pela Coordenação de Curso, deverá entregar a ficha de cadastramento do bolsista (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

11. DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

- 11.1 Os (As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

- 11.2 Os (As) bolsistas poderão ser desligados (as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
- a) término de contrato e não renovação;
 - b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
 - c) desrespeito com colegas, alunos;
 - d) redução da demanda de atividades.


12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.
- 12.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
- 12.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.
- 12.4 As aulas presenciais ocorrerão nas sextas a noite e sábados de manhã. Em função da Pandemia Covid-19 a data de início do curso, prevista inicialmente para 19/10/2020, bem como as aulas presenciais podem ser alteradas, conforme o calendário oficial da UFPel e disponibilidade orçamentária da CAPES.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção, os candidatos aprovados e que tenham ficado em lista de suplentes poderão ser chamados, observada a ordem de classificação e as demais exigências normativas e constantes neste Edital.
- 13.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 13.3 O número de vagas a serem efetivadas nos polos está condicionada aos Ofícios da DED/CAPES que regulamenta os polos que serão contemplados com vagas para novos alunos.
- 13.4 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.
- 13.5 Casos omissos serão julgados e resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 13.6 A Lei nº 11.273/2006, o Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015, Portaria Capes Nº 183/2016, Portaria nº 139/2017 e Portaria Nº 102/2019 fazem parte integrante deste Edital.

Pelotas, 11 de setembro de 2020.



Marcos César Borges da Silveira
Coordenador CLHD

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME DO CANDIDATO: _____

(a ser preenchido obrigatoriamente pelo próprio candidato)

	Item	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
Titulação				
	Doutorado em História	35	35 (Contabilizar apenas o valor da maior titulação)	
	Doutorado em Outras Áreas	25		
	Mestrado em História	20		
	Mestrado em Outras Áreas	10		
	Especialização lato sensu em História	6		
	Especialização lato sensu em Outras Áreas	3		
Experiência Profissional				
	Exercício de docência na Educação Básica	1 por ano	10	
	Exercício de docência em Cursos de Ensino Superior	1 por semestre	10	
	Experiência como Tutor EaD	1 por semestre	10	
	Cursos realizados na área de EaD nos últimos 03 anos (com carga horária mínima de 20 horas)	1 por curso	10	
Participação em Projetos				
	Participação em projetos de extensão	1 por ano	5	
	Participação como ministrante (palestrante, oficinairo) em congressos ou seminários	0,5 por atividade	5	
	Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares	0,2 por atividade	5	
Produção Bibliográfica				
	1 - Produção bibliográfica 2 - Artigo para revista 3 - Capítulo de livro 4 - Livros	1 por atividade	10	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL 04/2020 CLHD.

Solicito revisão de:

Justificativa do candidato:

Data ___ / ___ /2020.

Nome do Candidato(a)
